



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1730 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de dezembro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 030/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 14120801/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 14120801/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 141201/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1730 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 20 de dezembro de 2021 até 02 de janeiro de 2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano, Emancipação Política do Município e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Ficam fora desse Decreto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Limpeza Pública Urbana e os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A monitoria dos casos da Covid-19 e a coleta de exames de suspeitos de infecção por coronavírus, também serão mantidos. A Vigilância Epidemiológica ficará responsável pela atualização dos dados.

Art. 2º - No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 4º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de dezembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14120801/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de equipamentos para atender a demanda urgente do Consultório Odontológico de Saúde Bucal, visando o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), garantindo um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 4º. “É dispensável à licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei”. (Redação dada pela Lei Federal nº 14.035, de 2020).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa ao fornecimento dos equipamentos para atender as demandas urgentes no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, no valor total de R\$ 3.431,90 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, para a contratação da empresa MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, no valor total de R\$ 3.431,90 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente à compra de equipamentos destinados ao Consultório Odontológico de Saúde Bucal, a fim de contribuir para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. SUÉLDO MAIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120801/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados ao Consultório Odontológico de Saúde Bucal, a fim de atendimento às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI

VALOR: R\$ 3.431,90 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1730 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141201/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120801/2021-CPL

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MULTIMED DENTA EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Consultório Odontológico de Saúde Bucal, fim de atendimento às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela empresa **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.431,90 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 8002.10.301.19.2.33 – Manutenção do Programa Saúde Bucal, Fonte 12140000 –Transferência SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 14120801/2021-CPL, fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, c/c o Decreto Municipal nº 003, de 31 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 14 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado